



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 7ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Aos seis dias do mês de outubro de 2015, às quinze horas e vinte e nove minutos, na sala de reunião das Comissões da CLDF, a presidente da Comissão, Deputada Sandra Faraj, abriu a Terceira Reunião Extraordinária da Comissão. Presentes os Deputados Bispo Renato Andrade, Chico Leite, Raimundo Ribeiro e Robério Negreiros. **Item 1 – PL 649/2015**, de autoria do Poder Executivo e relatoria do Dep. Chico Leite, que “Altera a Lei Federal nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, a Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e a Lei nº 3.830, de 14 de março de 2006, e dá outras providências”. Parecer: pela Admissibilidade na forma da emenda aditiva, da emenda supressiva e das quatro emendas modificativas da CCJ, rejeitada a Emenda nº 4 da CEOF. Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade por quatro votos favoráveis e uma ausência, na forma da emenda aditiva, da emenda supressiva e de 4 emendas modificativas da CCJ, rejeitada a Emenda nº 4 da CEOF. **Item 2 – PL 650/2015**, de autoria do Poder Executivo e relatoria do Dep. Bispo Renato Andrade, sendo designado relator *ad hoc* o Dep. Robério Negreiros, que “Altera a Lei nº 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, que dispõe quanto ao Imposto sobre a Transmissão Causar Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, e dá outras providências”. Parecer: pela Admissibilidade na forma do Substitutivo da CCJ, rejeitado o Substitutivo da CEOF. Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade na forma do Substitutivo da CCJ, por quatro votos favoráveis e um contrário, rejeitado o Substitutivo da CEOF. **Item 3 – PL 677/2015**, de autoria do Poder Executivo e relatoria da Dep. Sandra Faraj, que “Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Rondônia e Distrito Federal, visando à constituição de consórcio interestadual que tem por objetivo a promoção do desenvolvimento da Região do 'Brasil Central’”. Resultado: Retirado de pauta pela presidente, Dep. Sandra Faraj. Nesse momento, assumiu a presidência o Dep. Chico Leite, que colocou em apreciação o **Item 4 – PL 531/2015**, de autoria do Dep. Bispo Renato Andrade e relatoria da Dep. Sandra Faraj, que “altera a Lei nº 4.159 de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica, instituindo o sistema de sorteio eletrônico de prêmio em dinheiro aos beneficiários do Programa Nota Legal”, em tramitação conjunta com o **PL 652/2015**, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e de serviços, nos termos que especifica”. Parecer: pela Admissibilidade na forma do Substitutivo da CEOF com a subemenda aditiva da CCJ. Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade, por quatro votos favoráveis e uma ausência, na forma do Substitutivo da CEOF com a subemenda aditiva da CCJ. Reassumiu a presidência a Dep. Sandra Faraj.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

Assim, não havendo mais nada a tratar, a Deputada Sandra Faraj encerrou a reunião às dezesseis horas e trinta e dois minutos. E eu, Eduardo Miranda Melis, Secretário da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, depois de lida e assinada pela Presidente e pelos demais Deputados membros desta Comissão, será enviada à publicação.


DEPUTADA SANDRA FARAJ
Presidente da CCJ

